



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7281342-2

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

EDUARDO CHAVES CABRAL

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2500313573
Registro: 076392-4-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
Endereço: AVENIDA NÉZIO JOÃO MARTINS
Complemento: MIRANTE
Cidade: GOVERNADOR CELSO RAMOS
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.000,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: FAZENDA ARMAÇÃO
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.892.373/0001-89
Nº: S/N
CEP: 88190-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
Endereço: AVENIDA NÉZIO JOÃO MARTINS
Complemento: MIRANTE
Cidade: GOVERNADOR CELSO RAMOS
Data de Início: 31/01/2020
Finalidade:

Data de Término: 29/02/2020

Bairro: FAZENDA ARMAÇÃO
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.892.373/0001-89
Nº: S/N
CEP: 88190-000
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais

Dimensão do Trabalho: 11,92 Quilovolt(s)-Ampere

5. Observações

CAFÉ MIRANTE - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

6. Declarações

· Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 04/02/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 14/02/2020 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ITAJAI - SC, 04 de Fevereiro de 2020

EDUARDO CHAVES CABRAL
035.476.759/36

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
82.892.373/0001-89